



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -2 Nº 189

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	02
LICITAÇÃO.....	03
EDITAL.....	04
DECRETO.....	05
PORTARIA.....	06

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 -1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
P. Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**

BLICO para conhecimento dos interessados que será realizado no dia 30/05/2018 às 10h00 na sede do Poder Legislativo Municipal, sito a Rua Jubelino Mamédio, n 912, centro, em Vicentina, MS, **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018**, cumprindo com o que determina a legislação vigente.

Vicentina/MS, 24 de maio de 2018.

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2018 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018

O Município de Vicentina/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 04/2018, que visa a aquisição de materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Maria dos Santos Bastos, realizado no dia 11 de maio de 2018, às 09:00 horas, sagrando-se vencedoras as empresas: Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli ME foi vencedora do lote 02, com o valor de R\$ 71.061,50 (setenta e um mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos); a empresa Du Bom Distribuidora de Produtos Médico Hospitalar Eireli vencedora dos lotes 05 e 06, com o valor de R\$ 79.895,00 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais); a empresa Hidramed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, vencedora do lote 03, com o valor de R\$ 119.020,35 (cento e dezenove mil, vinte reais e trinta e cinco centavos) e a empresa MC Medical Produtos Médicos Hospitalares Eireli ME foi vencedora do lote 01, com o valor de R\$ 119.020,35 (cento e dezenove mil, vinte reais e trinta e cinco centavos).

dora dos lotes 01, 04 e 07, com o valor de R\$ 143.328,22 (cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)

Vicentina, MS, 11 de maio de 2018.

EDSON LOPES DANTAS
Presidente da C.P.L

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso VI do artigo 43, da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação às propostas apresentada pelas empresas Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli ME, inscrita no CNPJ sob nº. 27.789.446/0001-01, com o valor de R\$ 71.061,50 (setenta e um mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos); Du Bom Distribuidora de Produtos Médico Hospitalar Eireli, inscrita no CNPJ sob nº. 18.483.775/0001-20, com o valor de R\$ 79.895,00 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais); Hidramed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 03.712.351/0001-13, com o valor de R\$ 119.020,35 (cento e dezenove mil, vinte reais e trinta e cinco centavos) e MC Medical Produtos Médicos Hospitalares Eireli ME, inscrita no CNPJ sob nº. 27.330.244/0001-99, com o valor de R\$ 143.328,22 (cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório da Tomada de Preços nº. 04/2018, que refletem o cumprimento das determinações contidas no Estatuto das Licitações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 16 de maio de 2018.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2018
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
018/2018

O Município de Vicentina/MS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 018/2018, que visa a aquisi-

ção de medicamento Doxorubicina Lipossomal Peguilada 2mg/ml x 10ml, realizada no dia 24 de maio de 2018, às 08:00 horas, sagrando-se vencedora a empresa **MAMED COMERCIAL LTDA**, com o valor total de R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais).

Vicentina, MS, 24 de maio de 2018.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2018
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
019/2018

O Município de Vicentina/MS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 019/2018, que visa a aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, realizada no dia 24 de maio de 2018, às 10:00 horas, sagrando-se vencedora a empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor total de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Vicentina, MS, 24 de maio de 2018.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA
Pregoeira

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2018
CONCURSO PÚBLICO

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos homologado pelo Decreto Municipal nº 071/2016, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Lauda Médico acompanhado dos seguintes exames:

DECRETO**DECRETO Nº. 019, DE 25 DE MAIO DE 2018**

*Declara Situação de Emergência
no Município de Vicentina, MS,
em razão da Greve Geral dos
Caminhoneiros.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018 que reivindicam a redução dos preços dos combustíveis;

CONSIDERANDO que essa paralisação implica na falta de insumos básicos para a execução de serviços públicos, a exemplo da falta de combustíveis e do gás de cozinha o que poderá vir a ocorrer com os produtos de primeira necessidade, essenciais para a elaboração da merenda escolar e da manutenção da creche;

CONSIDERANDO que a imprevisibilidade de uma data de encerramento deste movimento, que, caso se prolongue, inviabilizará a execução de diversos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no Município de Vicentina, MS, em razão do desabastecimento de bens, produtos e gêneros de primeira necessidade destinados à população Vicentinense, com **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da execução dos seguintes serviços públicos:

- I - o Serviço de Transporte Escolar;
- II - o atendimento na creche do Município;
- III - as aulas das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
- IV - as ações não emergenciais que envolvam o deslocamento de servidores, exceto para às relacionadas a área de saúde pública; e,
- V - os Programas Sociais do Serviço de Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Idosos, realizados através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Os serviços de saúde que envolve o transporte de pacientes serão oferecidos somente para os casos de emergência, definidos pelos profissionais da área de saúde pública do Município.

Art. 3º. A execução de serviços de obras e/ou recuperação de estradas vicinais realizadas por Administração Direta, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o uso de veículos e maquinários deverão ser paralisados até o encerramento do movimento.

Art. 4º. O Serviço de Coleta de lixo, não sofrerá paralisação.

- g.1) RX Tórax – P.A. e Perfil – validade máxima de 3 meses;
- g.2) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
- g.3) V.D.R.L. (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
- g.4) Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
- g.5) Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
- g.6) Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
- g.7) TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
- g.8) Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
- g.9) Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
- g.10) Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
- g.11) Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima 12 (doze) meses;
- g.12) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR (TODOS).
- h) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Declaração de não acumulo de cargos;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- l) Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;
- m) Comprovante de endereço;
- n) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
- o) Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.
- p) 01 foto 3x4, recente, tirada de frente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 24 de maio de 2018.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: ENFERMEIRO – 40 HORAS	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE MARIA DE ANDRADE	0002

Art. 5º. A suspensão dos serviços públicos declinados no artigo 1º deste Decreto não abona a falta dos servidores Públicos, que deverão cumprir os seus horários de expediente de forma regular.

Art. 6º. Fica determinado a Secretaria Municipal de Educação, comunicar à Direção das Escolas da Rede Estadual de Ensino, sobre a suspensão do Serviço de Transporte Escolar.

Art. 7º. As medidas de contenção dos serviços descritos neste Decreto ficarão em vigor até o dia 30 de maio de 2018 (quarta-feira), podendo serem prorrogadas caso não haja resolução do problema da paralisação da greve dos caminhoneiros.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, em 25 de maio de 2018.

MARCOS BENEDETTI HERMEGILDO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 068/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018

*“Conceder férias regulamentares
ao servidor público municipal que
menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I - concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal ELOI GARCIA DA SILVA, ocupante do Cargo de provimento efetivo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15/01/2016 a 14/01/2017 que será gozada a partir de 15/05/2018, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 14/06/2018.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018

*“Conceder férias regulamentares
ao servidor público municipal que
menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I - concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **FRANCISCO ROBÉRIO DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016 que foram gozadas a partir de 01/03/2018, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01/04/2018.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal